PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 06/10/2017
Lagarto, 06 de 10 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 763
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a **"Semana Municipal de Segurança Pública"**, no âmbito do Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a **"Semana Municipal de Segurança Pública"**, no âmbito do Município de Lagarto, a ser comemorada sempre na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 2º. A comemoração da "Semana Municipal de Segurança Pública" tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

I – discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança pública em âmbito municipal;

II – receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de segurança pública, que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;

III – estimular e apoiar, nas escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, nas igrejas e demais instituições, o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal; e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 763
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

IV – estimular e premiar trabalhos escolares sobre "violência e cultura da paz".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 06 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Adelson Rosendo Lima Ribeiro
Secretário Municipal da Ordem Pública
e da Defesa da Cidadania

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito